



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA
Gabinete da Vice-Presidência



EMENDA

Ao Projeto de Resolução n. 40/2020, que "Regulamenta o funcionamento e a estrutura do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, e dá outras providências".

Art. 1º O art. 78 do Projeto de Resolução nº 40/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 78. Fica criada a Comissão de Ordenança do FASCAL, a ser integrada por 03 (três) servidores efetivos, eleitos entre os integrantes do Conselho de Administração do FASCAL - CAF, que ficará responsável:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda modificativa tem por escopo atender sugestão apresentada pelo Conselho de Administração do FASCAL - CAF, com o fim de modificar o caput do art. 78.

A sugestão visa criar a Comissão de Ordenança do FASCAL, a ser composta por três servidores efetivos da Casa, integrantes do Conselho de Administração do FASCAL.

A Comissão ficará responsável, portanto, pelas atividades relacionadas à ordenança do fundo, que na redação anterior ficava sob a responsabilidade do Secretario Executivo da Mesa Diretora.

A modificação, portanto, visa dar maior transparência e eficiência técnica no processo de empenho, liquidação e pagamento de despesas públicas.

Brasília, 26 de março de 2020.

DEPUTADO DELMASSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 30/03/2020, às 18:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0083303** Código CRC: **FB70FB88**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 2 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8311
www.cl.df.gov.br - gabvp@cl.df.gov.br

00001-00012432/2020-97

0083303v9